



Memorial Descritivo

PROJETO DE ARQUITETURA

PASSARELAS RC
115-21-21 PASSARELAS RC-ARQ-PE-MD-R00

Biguaçu/SC
2024



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	24/07/2024	EMIÇÃO INICIAL



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
1.1. Descrição da edificação	5
1.2. Uso pretendido da edificação	5
1.3. Nome do proprietário	5
1.4. Endereço do imóvel.....	5
1.5. Responsável técnico do projeto	5
1.6. Da composição do Projeto	5
1.7. Considerações.....	5
2. NORMAS TÉCNICAS	5
3. DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA.....	7
3.1. Qualidade dos serviços	7
3.1.1. São competências e responsabilidades da fiscalização:	7
3.1.2. São responsabilidades da contratada	8
4. SERVIÇOS INICIAIS.....	10
4.1. Limpeza do terreno.....	10
4.2. Canteiro de obras	10
4.2.1. Proteção da área	10
4.2.2. Instalações provisórias	10
4.2.3. Almoxarifado da obra	11
4.3. Locação da obra.....	11
5. PROJETO ARQUITETÔNICO	12
5.1. Partido arquitetônico.....	12
5.2. Revestimentos.....	12
5.2.1. Pisos	12
5.2.1.1. Cimento alisado desempenado	12
5.2.1.2. Piso tátil	13
6. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	13
6.1. Corrimão e Guarda Corpo Metálico	13
6.2. Guia de balizamento.....	13



7. ASSINATURAS.....	14
7.1. Assinatura responsável técnico.....	14
7.2. Assinatura proprietário	14



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Descrição da edificação

O projeto arquitetônico se dá pela criação de duas passarelas na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, em Biguaçu/SC;

1.2. Uso pretendido da edificação

Estrutura destinada ao uso público;

1.3. Nome do proprietário

Município de Biguaçu

CNPJ: 82.892.308/0001-53

1.4. Endereço do imóvel

Rua Nossa Senhora dos Navegantes, Saveiro, Biguaçu/SC;

1.5. Responsável técnico do projeto

Engenheiro Civil Guilherme Silveira de Oliveira

CREA/SC: 126.956-9

1.6. Da composição do Projeto

São partes integrantes e indispensáveis deste projeto os seguintes documentos:

- Memorial descritivo;
- Projeto Arquitetônico;
- ART.

1.7. Considerações

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia do engenheiro projetista e somente poderá ser executada após a autorização deste, ficando sob responsabilidade da empresa executora a emissão do projeto “*as built*”.

2. NORMAS TÉCNICAS

O projeto procurou obedecer às premissas da Normas Técnicas listadas abaixo, sendo que onde as especificações forem omissas, prevalecerá a que preconizam as normas:

- Lei 356/83 – Código de Obras de Biguaçu – SC;
- Lei Complementar 12/2009 – Plano Diretor de Biguaçu/SC;
- Lei 1032/95 – Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Biguaçu/SC;
- NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;



- NBR 16537 – Sinalização tátil;
- Lei Municipal nº 3893/2018 – Calçada Legal, Biguaçu/SC

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia do engenheiro projetista e somente poderá ser executada após a autorização deste, ficando sob responsabilidade da empresa executora a emissão do projeto “as built”.



3. DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todos os serviços prestados na execução da obra deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados, desde a instalação do canteiro de obras à limpeza final e entrega da obra.

O canteiro de obras deverá ser dirigido por engenheiro civil ou arquiteto devidamente registrado no CREA/CAU de Santa Catarina, este obrigatoriamente deve ser o profissional responsável pela execução da obra.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Deverão ser observados e seguidos todos os critérios descritos e especificações técnicas apresentados nos projetos.

Deverão ser realizadas reuniões sempre que necessário, entre a Fiscalização da Contratante e o Engenheiro responsável da Contratada a fim de verificar o andamento do cronograma da Obra.

O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da contratada.

A contratada será responsável pela segurança do canteiro de obras desde a Autorização do início da obra, até o fornecimento do Termo de Entrega definitivo da obra.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da contratada, e com as instalações em perfeito funcionamento.

3.1. Qualidade dos serviços

Ficará a Contratada obrigada a demolir ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado.

A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão justificativas de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante, sendo ele Engenheiro Civil.

3.1.1. São competências e responsabilidades da fiscalização:

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da



obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;

- Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos o projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização, será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável técnico do Projeto;
- Registrar no Livro Diário de Obra, as irregularidades, falhas, andamento da obra, orientações para retificações de serviços malfeitos e tudo o que for pertinente ao andamento da obra. O Diário de Obras deverá ser assinado diariamente pelo Engenheiro Responsável da Contratada.
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- Elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos.

3.1.2. São responsabilidades da contratada

- Execução de todos os serviços descritos nas especificações e também os constantes nos projetos, bem como por todo material, mão-de-obra, equipamentos de segurança e equipamentos de apoio para execução da obra;
- Acatar todas as orientações e instruções do Engenheiro de Segurança do Trabalho da Contratante;
- Proteger a cobertura, toda a vez que a mesma esteja descoberta por motivo do andamento da obra. Qualquer dano, avaria ou prejuízo ao patrimônio (espaço físico, mobiliário, equipamentos, instalações, telhas, rufos, dentre outros) da Contratante será de total responsabilidade da Contratada, e a mesma deverá arcar com os custos e/ou reparos decorrentes do prejuízo;
- Entregar sempre que solicitado, o cronograma atualizado dos serviços que serão executados na semana subsequente;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- Manter na obra, em tempo integral (8 horas diárias), um mestre de obra para acompanhamento dos serviços referentes ao contrato;
- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de matéria e mão de obra envolvida;



- Qualquer equipamento de apoio (equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas e equipamentos para a construção, entre outros) para a completa execução dos serviços é de responsabilidade exclusiva da contratada;
- Todas as providências necessárias às ligações provisórias, às redes públicas dos pontos de energia elétrica, água e telefonia;
- A responsabilidade dos serviços executados é exclusiva da empresa contratada, não sendo o fiscal da contratante, corresponsável por estes serviços.



4. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de começar qualquer serviço, a contratada deverá verificar as medidas e níveis dos desenhos em relação às condições existentes no campo, tais como: cotas novas existentes, construções existentes, interferências, equipamentos, etc., certificando de sua exatidão em relação ao serviço requerido.

4.1. Limpeza do terreno

Este serviço objetiva a remoção para fora das áreas a serem trabalhadas, todas as obstruções naturais ou artificiais, ficando a cargo da contratada verificar as interferências existentes no ato da execução do serviço e a remoção adequada dos mesmos.

4.2. Canteiro de obras

O canteiro de obras deverá ser dimensionado levando-se em consideração as especificações da NR 18, observar a logística da obra, como distância a ser percorrida, centros de armazenamento de materiais e meios de comunicação disponíveis.

4.2.1. Proteção da área

Com o objetivo de assegurar o isolamento do local, a fim de evitar acesso de animais e pessoas ao canteiro de obras deverão ser construídos tapumes, seguindo as especificações da NR 18.

Os tapumes deverão ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

Existindo risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, a contratada deve garantir que estas sejam protegidas.

O canteiro de obras deverá ter único acesso, com dimensões suficientes para entrada e saída de caminhões.

4.2.2. Instalações provisórias

A contratada planejará e manterá as construções das instalações provisórias que serão necessárias para o andamento da obra, devendo antes da entrega da obra retirar as instalações provisórias e recompor todas as áreas utilizadas.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas com as instalações da obra, compreendendo todos os equipamentos, ferragens, ferramentas, ligações provisórias, suporte para placas e outros.

A contratada deverá garantir a instalação, conservação, higiene e limpeza de todos os ambientes, seguindo os parâmetros, critérios mínimos estabelecidos na NBR 12284 – Áreas de Vivência em Canteiros de Obras.



4.2.3. Almoxarifado da obra

Deverá ser previsto local para armazenamento de materiais no canteiro de obras, a localização deste deverá permitir fácil acesso do caminhão de entrega, ter área para descarregamento de material, localizar-se estrategicamente junto da obra de modo que o avanço da obra não impeça o abastecimento de materiais.

A contratada deverá garantir a organização do almoxarifado, de modo que este seja dividido em seções, sendo:

- Seção geral, material de segurança do trabalho, material de uso geral (cal, cimento, etc.), ferramentas de uso geral, material administrativo;
- Seção de material elétrico;
- Seção de material hidráulico;
- Seção de esquadrias de madeira (ferragens e ferramentas);
- Seção de pintura.

4.3. Locação da obra

A locação da obra deverá ser somente executada por profissional habilitado, devendo ser de responsabilidade da contratada a contratação do mesmo e emissão de ART do respectivo serviço.

A contratada deverá utilizar de equipamentos topográficos adequados ao levantamento e que garantam a qualidade e precisão do serviço, devendo ainda a contratada aferir os ângulos, dimensões e alinhamentos.

A locação terá de ser global, sobre um ou mais gabaritos que envolvam todo o perímetro da obra. As tábuas que compõe esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação. É necessário fazer verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio de medida de diagonais dentro dos limites aceitáveis de construção.

A contratada assumirá totais responsabilidades pela locação da obra, providenciando quaisquer correções que assim se fizerem necessárias.



5. PROJETO ARQUITETÔNICO

5.1. Partido arquitetônico

Elaboração, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico das duas passarelas na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, em Biguaçu/SC. O projeto se dá pela necessidade de novas passarelas, buscando oferecer travessias adequadas e de qualidade ao público.

5.2. Revestimentos

5.2.1. Pisos

Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto no que diz respeito aos tipos de materiais a serem utilizados e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente em conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimentos preestabelecidos, quando for o caso) e sempre que se tratar de pisos não monolíticos, isentos de rebaixos ou saliências entre seus elementos componentes.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, muros ou outros elementos contíguos, bem como no caso específico de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de se dar início à execução das lajes de piso e contrapiso, todas as canalizações das redes de água, esgoto, calhas e eletrodutos das instalações elétricas deverão estar instaladas e fixadas, com suas valas de embutidura devidamente preenchidas e seladas e no caso específico das redes condutoras de fluidos em geral, testadas à pressão recomendada, sanados os eventuais vazamentos assim detectados.

Os serviços de revestimento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente regular e com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

5.2.1.1. Cimento alisado desempenado

Os pisos das passarelas serão executadas em cimento alisado desempenado. O piso será em concreto armado, traço 1:3:5, e=10 cm incluindo régua de pinus 1 x 5 cm para junta de dilatação.



5.2.1.2. Piso tátil de alerta

Piso tátil de alerta em concreto na cor preta deve ser instalado no início e fim das rampas, de acordo com o projeto. Deve ser executado de acordo com a ABNT NBR 16537:2016.

O piso se baseia em placas pré-moldadas de concreto e possui as seguintes características:

- Dimensões: 45 x 45 x 2,5 cm

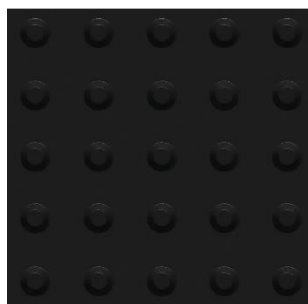


Figura 1: detalhe piso tátil de alerta.

6. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

6.1. Corrimão e Guarda Corpo Metálico

Nas passarelas e rampas deverão ser instalados corrimão metálico em aço galvanizado, pintura eletrostática cor branca, tubo Ø 1 1/2", com altura de 0,70 m e 0,92 m fixados ao chão, conforme detalhamento em projeto.

Os guarda-corpos deverão ter altura de 1,10 m, conforme detalhamento em projeto.

6.2. Guia de balizamento

Deverá ser executada em toda a extensão da margem do Rio Caveiras, uma guia de balizamento na medida 10x10 (AxL) em concreto, para sinalização de pessoas com deficiência visual.



7. ASSINATURAS

7.1. Assinatura responsável técnico

Guilherme Silveira de Oliveira
CREA/SC 126956-9

7.2. Assinatura proprietário

Prefeitura Municipal de Biguaçu
CNPJ: 82.892.308/0001-53